



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.732, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 28/06/24
epu

**AUTORIZA A CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DISTRITO/LOCALIDADE BARBOSA,
JATAÍ E JACARÉ GRANDE DO MUNICÍPIO
DE JANAÚBA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, plenamente válido e em vigor, celebrado com a COPASA MG, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de abastecimento de água do Distrito/Localidade Barbosa, Jataí e Jacaré Grande.

Parágrafo único - O Termo Aditivo a que se refere o caput não modificará o prazo da concessão, que tem o seu encerramento no exercício 2028.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, desta lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito/Localidade Barbosa, Jataí e Jacaré Grande.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 28 de junho de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2024.07.01 14:56:43 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.07.01 14:56:13 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 050/2024

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba-MG